



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Reitoria

Campus I – Rodovia BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José
CEP 99052-900 Passo Fundo/RS
(54) 3316-8123 / Fax (54) 3316-8118

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE VERÃO 2020 - ESTRUTURA MULTICAMPI

VAGAS REMANESCENTES

Campi Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade

EDITAL

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Verão 2020 - Estrutura Multicampi, para ingresso no primeiro semestre de 2020 em cursos de graduação na modalidade presencial.

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://vestibular.upf.br>, do dia 25/11/19 ao dia 12/02/2020, mediante o pagamento, na rede bancária, da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais). Os candidatos também poderão utilizar as estruturas da Central de Atendimento ao Aluno da UPF e das secretarias dos *campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade para a realização do procedimento de inscrição. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - RELAÇÃO DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CAMPUS CARAZINHO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS		TURNO
			Redação UPF	ENEM	
3592	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
3600	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
3611	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
5577	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	5	Noite

CAMPUS CASCA

3593	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
4782	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	5	Noite
3601	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
3615	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite

CAMPUS LAGOA VERMELHA

3591	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
5124	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
3614	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
5579	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	5	Noite

CAMPUS SARANDI

4508	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
4001	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
3616	Direito (B)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	5	Noite

CAMPUS SOLEDADE

3589	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	10	5	Noite
3597	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	5	Noite
3612	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	5	5	Noite
5580	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	5	Noite
5581	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	5	Noite

Legendas:

- (B) Bacharelado
- (CST) Curso Superior de Tecnologia
- (L) Licenciatura

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS**3.1 - Previsão de aulas aos sábados**

Administração – Campus Sarandi (B) – disciplinas a distância nos níveis 4 e 6; e **Direito (B)**.

3.2 - Situações especiais

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST) – disciplinas a distância a partir do nível 3; **Licenciaturas** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

4 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- A seleção dos candidatos se dará por meio de **prova única de redação**, a ser realizada no *campus* de funcionamento do curso para o qual o aluno se inscreveu, ou por meio da utilização da **nota obtida na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem)**.
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção quanto à forma de seleção. Caso opte pela prova de redação, **o candidato a realizará em uma das datas indicadas, às 19h.**

- O candidato poderá escolher uma das seguintes datas para realizar a prova de redação: **28/11/19, 05/12/19, 12/12/19, 09/01/20, 16/01/20, 23/01/20, 30/01/20, 06/02/20 e 13/02/20.**
- Os candidatos que realizarem a prova de redação da UPF serão classificados, a cada semana, conforme a ordem decrescente, pela nota obtida.
- Os candidatos poderão aproveitar as notas obtidas na redação do Enem dos últimos oito anos (2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), devendo informar, no ato da inscrição, o ano do exame que deseja aproveitar e o número da respectiva inscrição no Enem.
- Os candidatos que optarem pelo uso da nota obtida na redação do Enem dos anos de 2012 a 2019 serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será do candidato com maior idade.
- Os candidatos selecionados serão contatados pelos canais por ele informados no ato da inscrição.

5 - MATRÍCULA

- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal e será recebida nas secretarias da estrutura multicampi da UPF (nos *Campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade, e no *Campus* I - Passo Fundo, na Central de Atendimento ao Aluno – Prédio J1).
- Para os candidatos selecionados por meio de prova de redação da UPF, a matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, na sexta-feira após a data escolhida para a realização da redação da UPF, das 13h30min às 21h.
- Para os candidatos selecionados pela nota da redação do Enem, a matrícula se dará no dia imediatamente posterior à sua classificação.
- Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- A matrícula inicial deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/96);
 - cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - cópia da carteira de identidade e do CPF (o CPF deve, obrigatoriamente, ser do próprio candidato classificado);
 - cópia do comprovante de residência; e
 - atestado médico e eletrocardiograma para os aprovados no curso de Educação Física.
- Para a apresentação dos documentos, devem ser considerados os seguintes aspectos:
 - se for entregue cópia do diploma do ensino médio, contendo notas e carga horária, ou diploma de curso superior, não é necessário entregar histórico escolar do ensino médio;
 - quando apresentados os documentos originais, não é necessário autenticar as cópias;
 - os candidatos já estudantes da UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa;
 - os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus representantes legais para efetivação da matrícula;
 - os candidatos com deficiência deverão entregar atestado comprobatório de tal condição, no ato da matrícula.
- No valor da matrícula, serão acrescidos R\$ 4,00 (quatro reais) referentes à taxa do Diretório Central de Estudantes (DCE), em cuja sede o candidato interessado na confecção da carteira estudantil deverá apresentar documento com foto e comprovante de matrícula.
- Para as matrículas efetivadas até o mês de janeiro de 2020, a cobrança da semestralidade será feita em seis parcelas: a primeira no ato da matrícula, e as demais no dia 5 de cada mês, a partir de fevereiro, respeitando-se o prazo limite de junho de 2020.
- Para as matrículas efetivadas até o mês de fevereiro de 2020, a cobrança da semestralidade será feita em cinco parcelas: a primeira no ato da matrícula, e as demais no dia 5 de cada mês, a partir de março, respeitando-se o prazo limite de junho de 2020.
- O valor da matrícula poderá ser pago em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).
- As demais mensalidades poderão ser pagas por meio de boleto bancário, depósito identificado em conta corrente, ou por débito em conta (Banrisul e Sicredi).
- A restituição de valores pagos referentes à matrícula e/ou a parcelas será feita no percentual máximo de 80% (oitenta por cento) e está condicionada à data de solicitação de cancelamento do curso, que não pode exceder o primeiro dia letivo, devendo ser feita na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos *campi*.

CRONOGRAMA DE PROVAS E MATRÍCULAS

Data de prova	Matrícula dos aprovados
28/11/19	29/11/19
05/12/19	06/12/19
12/12/19	13/12/19
09/01/20	10/01/20
16/01/20	17/01/20
23/01/20	24/01/20
30/01/20	31/01/20
06/02/20	07/02/20
13/02/20	14/02/20

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo Complementar de Verão 2020 - Estrutura Multicampi, no *site* <http://vestibular.upf.br>.
- A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- O processo seletivo para os cursos do *campus* Passo Fundo obedecerá a edital próprio.
- A UPF não se responsabilizará pela guarda de documentos de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização das provas.
- A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- As provas de redação e matrícula dos aprovados serão realizadas semanalmente, conforme cronograma estabelecido, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas no edital.
- As vagas serão preenchidas conforme efetivação da matrícula, na data prevista, pelos candidatos aprovados a cada semana.
- Com o preenchimento total das vagas, em cada curso, o processo seletivo será encerrado, perdendo a validade qualquer inscrição realizada para as semanas posteriores, garantindo-se, contudo, o ressarcimento do valor investido para a inscrição.
- O candidato aprovado terá o valor da inscrição do vestibular descontado do valor da matrícula inicial, quando efetivada.
- Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações derivadas de determinações legais.
- Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares e as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com as diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.
- As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

7 - PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas para todos os cursos deste processo seletivo. Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional. Tal desconto está condicionado, ainda, ao pagamento efetuado até a data de vencimento da mensalidade. O Programa Recomeçar Plus é regido por resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

8 - BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

8.1 - Bolsas

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Verão 2020, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: **Campus Carazinho**: Pedagogia (L); **Campus Lagoa Vermelha**: Pedagogia (L); **Campus Soledade**: Educação Física (L) e Pedagogia (L).

8.2 - Programas de crédito

Programa de Incentivo ao Conhecimento – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Verão 2020, oferece o *Programa de Incentivo ao Conhecimento*, regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê benefício para alunos ingressantes em todos os cursos, condicionado ao pagamento da mensalidade efetuado até a data de vencimento.

PEC – O Programa Emergencial de Crédito (PEC) é um programa próprio da Instituição de benefício estudantil, regido por edital específico e de fluxo contínuo.

Fies* – O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que financia até 100% das mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos habilitados pelo Ministério da Educação, segundo seus critérios. As inscrições são realizadas no *site* <http://www.sisfiesportal.mec.gov.br/>.

*O Fies segue regimento próprio, e a adesão e/ou permanência da UPF no programa está/ão condicionada(s) ao teor das novas normativas a serem estabelecidas pelo governo federal.

9 - VALIDADE

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2020, podendo também ser utilizado para matrícula inicial no segundo período letivo nos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de inverno de 2020, se houver vaga, com exceção do curso de Medicina.

Passo Fundo, 25 de novembro de 2019.

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora